



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005 /17

Acresce o § 3º ao art. 211-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao art. 211-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, contendo os mesmos com a seguinte redação:

“Art. 211-A [...]

§§ 1º e 2º [...]

§ 3º A cada sessão legislativa, cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 12 (doze) proposições relativas à matéria prevista no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, vedada a sua retroatividade.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 19 de maio de 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

\_\_\_\_\_  
José Carlos Porsani  
Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_  
Cabo Magal Verri

\_\_\_\_\_  
Thainara Faria

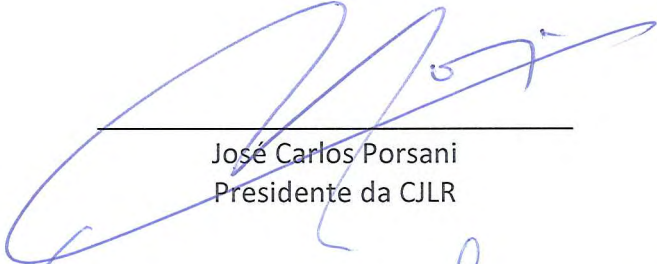


## JUSTIFICATIVA


A presente propositura visa a conferir maior eficiência à apreciação das proposições com objetivo de incluir matérias jornalísticas nos Anais da Câmara Municipal de Araraquara, produzindo, como efeito secundário, um obstáculo ao uso abusivo de tal instituto por parte dos parlamentares.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 19 de maio de 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO



\_\_\_\_\_  
José Carlos Porsani  
Presidente da CJLR



\_\_\_\_\_  
Magal Verri



\_\_\_\_\_  
Thainara Faria



**DESPACHOS**

Processo nº 179 /17

Julgado objeto de deliberação. Às Comissões competentes.  
Araraquara, 23 MAIO 2017  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.  
Araraquara, 25 JUL 2017  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador *Jair Carlos Portari*  
Nos termos do artigo 258, do Regimento Interno  
Araraquara, 25 JUL 2017  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## Valdemar M. Neto Mendonça

FLS.	005
PROC.	129/17
C.M.	

**De:** Valdemar M. Neto Mendonça  
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de maio de 2017 16:00  
**Para:** Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel  
**Cc:** Daniel L. O. Mattosinho  
**Assunto:** PRes 005/17 (Comissão de Justiça, Legislação e Redação) - prazo para apresentação de emenda  
**Anexos:** PRes 005-17.pdf

Boa tarde!

É a presente correspondência eletrônica para informar que encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 005/17, da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Relembro que, após o decurso do prazo mencionado, somente serão admitidas as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/17

INICIATIVA: Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO: Acresce o § 3º ao art. 211-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e dá outras providências, limitando a 12 (doze) o número de requerimentos de anais por vereador a cada sessão legislativa.

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 24/05/2017 a 02/06/2017 (10 dias)**

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA

Diretoria Legislativa

Telefone fixo (16) 3301-0619

Telefone móvel (16) 9 9752-8056

E-mail: [valdemar@camara-arq.sp.gov.br](mailto:valdemar@camara-arq.sp.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

FLS.	006
PROC.	179/17
C.M.	<i>[Signature]</i>

**PARECER Nº**

**224**

**/17**

Projeto de Resolução nº 5/2017

Processo nº 179/2017

Iniciativa: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Assunto: Acresce o § 3º ao art. 211-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e dá outras providências, limitando a 12 (doze) o número de requerimentos de anais por vereador a cada sessão legislativa.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, fixar e alterar seu Regimento Interno.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação é uma das legitimadas a propor alterações, reformas ou substituição do Regimento Interno, conforme disposto em seu artigo 339.

A propositura exige, para sua aprovação, o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em turno único de discussão e votação.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_

02 JUN 2017

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**  
Presidente da CJLR

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Cabo Magal Verri**

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Thainara Faria**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 007  
PROC. 179/17  
C.M. [Signature]

## FOLHA DE VOTAÇÃO

<b>PROPOSIÇÃO:</b>	Projeto de Resolução nº 005/17
<b>AUTOR:</b>	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
<b>ASSUNTO:</b>	Acresce o § 3º ao art. 211-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e dá outras providências, limitando a 12 (doze) o número de requerimentos de anais por vereador a cada sessão legislativa.

### ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria absoluta – Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	
02	EDIO LOPES	S	
03	EDSON HEL	S	
04	ELIAS CHEDIEK	S	
05	DR. ELTON NEGRINI	S	
06	CABO MAGAL VERRI	S	
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	
08	JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO	NÃO	VOTA
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	S	
10	ZÉ LUIZ	S	
11	JULIANA DAMUS	S	
12	LUCAS GRECCO	S	
13	TENENTE SANTANA	S	
14	PAULO LANDIM	S	
15	RAFAEL DE ANGELI	S	
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	
17	ROGER MENDES	S	
18	THAINARA FARIA	S	

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 25 JUL. 2017

[Signature]  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente

[Signature]  
**EDIO LOPES**  
Primeiro Secretário

[Signature]  
**EDSON HEL**  
Segundo Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

FLS.	008
PROC.	179/17
C.M.A.	

**RESOLUÇÃO NÚMERO 435**

De 25 de julho de 2017

**Iniciativa: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E  
REDAÇÃO**

Acresce o § 3º ao art. 211-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e dá outras providências.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 25 de julho de 2017, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao art. 211-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, contendo os mesmos com a seguinte redação:

“Art. 211-A [...]

§§ 1º e 2º [...]

§ 3º A cada sessão legislativa, cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 12 (doze) proposições relativas à matéria prevista no caput deste artigo.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, vedada a sua retroatividade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data  
Arquivada no Processo nº 179/17.

**MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI**  
Administrador Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**RESOLUÇÃO NÚMERO 435 DE 25 DE JULHO DE 2017**  
Iniciativa: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
Acréscio o § 3º ao art. 211-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e dá outras providências.  
O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 25 de julho de 2017, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica acrescido o §.3º ao art. 211-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, contendo os mesmos com a seguinte redação:  
"Art. 211-A [...] §§ 1º e 2º [...]"

§ 3º A cada sessão legislativa, cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 12 (doze) proposições relativas à matéria prevista no caput deste artigo."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, vedada a sua retroatividade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).  
**JEFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente  
Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data  
Arquivada no Processo nº 179/17.  
**MARCELO ROBERTO DISPERATTI CAVALCANTI**  
Administrador Geral